

## ATA DA 690<sup>a</sup> REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Nonagésima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado, Sérgio de Assis Lobo e Mário Rodrigues Júnior, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva que justificou a ausência da Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, por se encontrar em férias.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

**1. Processo nº 50500.136208/2016-79** **Interessado:** BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues

**Decisão:** Conforme Voto DMR – 004/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão do Atestado de Capacidade Técnica a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda., – CNPJ nº 03.022.122/0001-77, relativos aos serviços executados conforme objeto do Contrato nº 002/2015, firmado em 31.3.2015 com vigência até 29.9.2016, conforme informações prestadas pela Fiscal do Contrato e com base na NA/001-2006-SUADM.

**2. Processo nº 50515.002007/2015-29** **Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues

**Decisão:** Conforme Voto DMR – 006/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Concessionária e no mérito negar-lhe provimento, revogando a Deliberação nº 173, de 07 de julho de 2016, que suspendeu o presente processo pelo prazo de até um ano aplicando a penalidade de multa no valor de 544,50 URT, em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento contratual verificado em fiscalização desta ANTT, determinando à SUINF a atualização de seu valor e cobrança da multa, com base no Contrato de Concessão nº 001/2007.

**3. Processo nº 50500.371043/2016-80** **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Autorização para empresas prestarem serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de autorização

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 187/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas em seu anexo, para a prestação do serviço regular de transporte

rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo de Autorização.

**4. Processo nº 50500.348208/2015-39 Interessado:** ALLMN – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A, ALLMS – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A E SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Em cumprimento ao estabelecido no Art. 10, § 7º do Regimento Interno da ANTT, quanto à solicitação de Sustentação Oral, a Dra. Tamara Hoff, representante da empresa América Latina Malha Paulista S.A, foi concedido o direito de Sustentação Oral durante a Reunião de Diretoria. O Diretor relator, Sr. Marcelo Vinaud iniciou lendo o Voto DMV – 194/2016, explicando o caso a todos os presentes e os atos praticados que constam do processo. Explicou que a figura dos Embargos de Declaração interposto pela ALLMN e ALLMS não é previsto no Regimento Interno da ANTT e que por esse motivo a Procuradoria Federal junta à ANTT – PF ANTT orientou por não conhecer os embargos de declaração. Em seguida a Dra. Tamara Hoff iniciou suas colocações dizendo que diante do exposto não há argumentos mas aproveitou para informar que foi protocolado um novo pedido de suspensão na Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER, em junho/2016, referente ao processo nº 50500.213397/2016-19, e que até o momento não havia sido respondido pela área técnica. O Diretor Relator registrou as informações e informou verificar o assunto junto à área técnica. Em seguida, informou que mantém o entendimento do seu Voto DMV – 194/2016 e a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelas Concessionárias ALLMN – América Latina Logística Malha Norte S/A e ALLMS – América Latina Logística Malha Sul S/A, por ausência de previsão legal.

**5. Processo nº 50500.370957/2016-23 Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Autorização para empresas prestarem serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

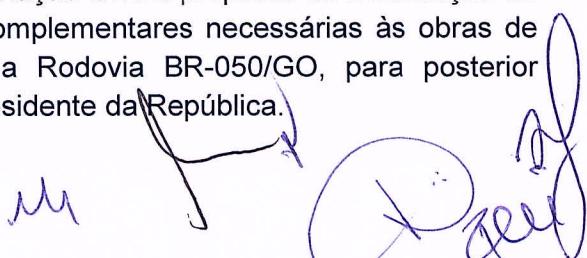
**Decisão:** Conforme Voto DMV – 211/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas em seu anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

**6. Processo nº. 50500.035003/2016-77 Interessado:** MGO RODOVIAS – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 212/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas complementares necessárias às obras de duplicação entre os Km 140+800 e 141+500 da Rodovia BR-050/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exm.<sup>º</sup> Sr. Presidente da República.



Terminada a votação dos processos pautados, foi apresentado pelo Diretor-Geral Jorge Bastos 1 (um) processo como extrapauta, sendo designada a relatoria durante a Reunião, em caráter excepcional (*ad hoc*) ao Diretor Sérgio Lobo.

**1. Processos nºs** 50500.374599/2016-28, 50500.184779/2016-10, 50505.042929/2016-79.  
**Interessado:** CONCER – COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO S.A.

**Assunto** 11ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio da Rodovia BR-040/MG/RJ  
**Diretor Relator:** Diretor Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 189/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar: 1) a 11ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio da CONCER que altere a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 12,60 para R\$ 12,40; 2) aprovar os valores de aportes de recursos devidos, previstos no 12º Termo Aditivo, em decorrência de alteração no valor e no cronograma da obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis (item 6.5 do PER) e da correção de erros materiais na planilha do Fluxo de Caixa Marginal na qual os investimentos adicionais da referida obra foram inseridos, da seguinte forma: a) Segundo aporte de R\$ 1.967.673,32, a preços de abril/1995, (devido em 31/12/2015); b) Terceiro aporte de R\$ 186.185.407,64, a preços de abril/1995 (devido em 31/12/2020, quando da finalização da obra); e 3) estabelecer a necessidade de avaliação pela ANTT, previamente a retomada da execução das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ.

Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre o processo analisado pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transportes Ferroviário de Cargas - SUFER o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento apresentado como Assuntos Gerais.

**1. PROCESSO Nº 50500.207810/2016-06 – Procedimento de arbitramento. ALLMS e COOPCANA Ltda.:** Foi dado o conhecimento prévio aos Diretores acerca da publicação da Portaria que disciplina a matéria tratada na Nota Técnica 055/2016/COSEF/GEROF/SUFER.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezessete horas e cinquenta minutos, deu por encerrada a Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Impróta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor

MARCELO VINAUD PRADO  
Diretor

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor

SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Diretor

MÁRCIO LUIS GALINDO  
Procurador-Geral

PAULO EDUARDO IMPRÓTA SARAIVA  
Secretário da Reunião

